

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 064/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para recadastramento previsto no artigo 2º da Portaria nº 037, de 11 de junho de 2021.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de aposentados e pensionistas que ainda não foram localizados para o recadastramento de 2021, devido mudança de endereço para outros municípios, inclusive;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorreram manifestações de aposentados e pensionistas, por intermédio de telefone, requerendo dilação de prazo para realização do recadastramento anual,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 30 de novembro de 2021 o prazo previsto no artigo 2º da Portaria nº 037, de 11 de junho de 2021, para o recadastramento dos aposentados e pensionistas do ano de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos três dias do mês de novembro de 2021.

Publicado 03/11/2021

Retirado em 1/1/2021
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021